

# Documentos de Arquivo e Controle Social

Controladoria Geral do Município – CGM  
Coordenadoria de Promoção da Integridade – COPI  
Divisão de Fomento ao Controle Social

**Bruna Attina e Glaucia Bellei Neix**



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

# Controladoria Geral do Município (CGM-SP)

## GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

**APRI**  
Assessoria de Produção  
de Informações e Inteligência

**TÉCNICA**  
Assessoria Técnica

**JURÍDICA**  
Assessoria Jurídica

**CMAI**  
Comissão Municipal de  
Acesso à Informação

## AUDI

Coordenadoria de  
Auditoria Geral

## COPI

Coordenadoria de  
Promoção Da Integridade

## CORR

Corregedoria Geral  
do Município

## OGM

Ouvidoria Geral  
do Município

## CAF

Coordenadoria de  
Administração E Finanças

## CODUSP

Coordenadoria de  
Defesa do Usuário do  
Serviço Público Municipal

## ATRIBUIÇÃO

- Promover o controle interno dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
  - Atuar como o órgão central do Sistema de Controle Interno, do Sistema de Corregedorias e do Sistema de Ouvidorias.
  - Dar suporte ao Prefeito no combate à corrupção, na promoção da moralidade, da ética e da transparência no setor público, no incentivo ao controle social da gestão municipal e nas atividades de auditoria, correição e ouvidoria.
  - Atuar na defesa do usuário do serviço público municipal.
  - Exercer a Secretaria Executiva da CMAI.
- (Art. 27 da Lei Municipal nº 16.974/2018)

# Democracia e controle social

*O “...principal objetivo do sistema democrático [...] consiste em atribuir ao eleitorado o poder de decidir sobre assuntos políticos” (Schumpeter, 1961, p. 327)*

*“As próprias instituições públicas devem ser configuradas de forma que haja um caminho claro, constituído por instituições estabelecidas e conhecidas, para que o público possa obrigar o governo a cumprir a vontade pública.” (Sutherland, 1993, p. 25)*

# Controle social

*“A democracia direta ou controle social é [...] o mecanismo de controle mais democrático e difuso. Por intermédio do controle social, a sociedade se organiza formal ou informalmente para controlar não apenas os comportamentos individuais, mas – e é isso que importa nesse contexto – para controlar as organizações públicas.” (p. 37)*

*“O controle social das organizações públicas pode ocorrer de duas maneiras: de baixo pra cima, quando a sociedade se organiza politicamente para controlar ou influenciar instituições sobre as quais não tem poder formal; ou de cima para baixo, quando o controle social é exercido formalmente por conselhos diretores de instituições públicas não-estatais.” (p. 37)*

BRESSER-PEREIRA, Luis Carlos. *A Reforma do Estado dos anos 90: Lógicas e Mecanismos de Controle*, 1997.

# Fundamentos legais

## Constituição Federal de 1988

**Art. 1º** A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.



**Parágrafo único.** Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

# Fundamentos legais

## Constituição Federal de 1988

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual (...);

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades;

III - exercer o controle das operações de crédito (...);

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º (...)

**§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.**



# Fundamentos legais

## Lei Orgânica do Município de São Paulo (1990)

**Art. 2º** - A organização do Município observará os seguintes princípios e diretrizes:

I - a prática democrática;

**II - a soberania e a participação popular;**

**III - a transparência e o controle popular na ação do governo;**

IV - o respeito à autonomia e à independência de atuação das associações e movimentos sociais; (...)

**Art. 5º** - O Poder Municipal pertence ao povo, que o exerce através de representantes eleitos para o Legislativo e o Executivo, ou diretamente, segundo o estabelecido nesta Lei.



# Fundamentos legais

## Sistema de Controle da Administração Pública

### Controle Interno

#### LEGISLATIVO

(Arts. 70 e 74 –  
CF/1988)

#### EXECUTIVO

(Arts. 31, 70 e 74 –  
CF/1988)

#### JUDICIÁRIO

(Arts. 70 e 74 –  
CF/1988)

### Controle Externo

#### LEGISLATIVO + TRIBUNAL DE CONTAS

(Arts. 31, 70 e 71 –  
CF/1988)

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

(Arts. 127 a 130 –  
CF/1988)

#### JUDICIÁRIO

(Arts. 92 a 126 –  
CF/1988)

### Controle Social

#### INSTITUCIONAL

(Conselhos, Conferências,  
Audiências e Consultas  
Públicas, Ouvidorias etc.)

#### EXTRAINSTITUCIONAL

(Movimentos sociais,  
Associações, OSCs, Mídia,  
Cidadãos etc.)

(Parágrafo único do Art.  
1º e Arts. 198, 204, 216-A  
– CF/1988)

# Fundamentos legais

## Sistema de Controle da Administração Pública



Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=trNHRc328q4>

# Instâncias e mecanismos institucionais

- **Conselhos**
- **Conferências municipais**
- **Audiências e Consultas públicas**
- **Diálogos sociais**
- **Observatórios**
- **Ciclo participativo de planejamento e orçamento**
- **Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias**
- **Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação**



# Acesso à informação

“Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.”

**Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948  
(Art. XIX)**

# Acesso à informação

“Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.”

## **Constituição Federal de 1988 (Art. 5º, Inc. XXXIII)**

“Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem”.

## **Constituição Federal de 1988 (Art. 216, § 2º)**

# Acesso à informação

## Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

- I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- V - desenvolvimento do controle social da administração pública.**

# Acesso à informação

## Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e

III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei Federal nº 13.709/2018 (24 meses de *vacatio legis*).**

# Vídeo: Suécia - Políticos Sem Mordomia - Parte 3



Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Wu5CTvSbJek>

# Acesso à informação

## Arquivo Histórico da Câmara dos Deputados



Fundo AC 1988 - Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988

Acervo Pesquisa rápida

- ▼ Fundo AC 1988 - Assembleia Nacional ...
  - Série SP - Formulários de Sugestões Po...
  - ▶ Dossiê/Processo FNAEC - Frente Nacio...
  - ▶ Grupo I - Comissão da Soberania e dos ...
  - ▶ Grupo Ia - Subcomissão da Nacionalida...
  - ▶ Grupo Ib - Subcomissão dos Direitos P...
  - ▶ Grupo Ic - Subcomissão dos Direitos e ...

34 more...

Relatórios

Exportar

- Dublin Core 1.1 XML
- EAD 2002 XML

Pessoas e organizações relacionadas

Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988 (Produtor)

Programa nº 001

Resultados 1 até 20 de 345 [Mostrar tudo](#)



### Área de identificação

Código de referência	BR DFCD AC 1988
Título	Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988
Data(s)	• 1987-1988 (Acumulação)
Nível de descrição	Fundo
Extensão e mídia	2707 caixas de documentos Documentos textuais: 270 metros lineares; 120 volumes encadernados Documentos Iconográficos: cerca de 27.000 fotogramas em negativos fotográficos p&b Documentos filmicos: 763 programas Documentos sonoros

### Área de contextualização

Nome do produtor	<a href="#">Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988</a> História administrativa: Assembleia reunida para a elaboração da nova Constituição.
Entidade custodiadora	<a href="#">Câmara dos Deputados</a>
História do arquivo	As normas preliminares para o funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte definiram que a mesma seria integrada pelos Membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com sede no Edifício do Congresso Nacional, e com as reuniões previstas para ... 
Fonte imediata de aquisição ou transferência	Todo o acervo foi recolhido à Seção de Documentos Históricos, atual Seção de Gestão do Arquivo Permanente, por meio do Termo de Transferência datado de 24 de setembro de 2001, com 71 fichas de transferências anexas.  A documentação produzida e recebida ... 

### Área de conteúdo e estrutura

Âmbito e conteúdo	A documentação espelha as atividades desenvolvidas no âmbito da Assembleia Nacional Constituinte de 1987. Contém vários tipos documentais, tais como: atas sucintas e atas plenas; emendas; requerimentos; anteprojetos das comissões e subcomissões temáticas;... 
Avaliação, seleção e eliminação	O Grupo-tarefa ANC-Arquivo foi instituído pelo Ato da Mesa da ANC nº 30, de 16.09.1988, publicado no Diário da ANC em 23.09.88 (p. 14.363). O Programa "Documentação dos Trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte" destinou-se a assegurar a preservação ... 
Ingressos adicionais	Não há previsão de incorporações.
Sistema de arranjo	O acervo está organizado e descrito totalmente.

# BRASIL NUNCA MAIS

CENTRO DE REFERÊNCIA VIRTUAL



BNM 001

B. T. M.  
3.ª SEÇÃO  
Cópia em \_\_\_\_\_ de 19\_\_

19 70

RICHARD  
L S

10 Pólvora



### Superior Tribunal Militar

N.º 37 722

ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: Sr. Ministro

*Dr. Waldemar T da Costa*

Relator: Sr. Ministro

*Gen. Adalberto dos Santos*

APELAÇÃO

2483

APELANTE: A PROCURADORIA MILITAR DA AUDITORIA DA 7ª RM; ELISNA DO CELSO TEIXEIRA, também chamado "Luiz Mario Ferreira", condenado a um ano e seis meses de detenção, incurso no artigo 33, inciso IV; dois anos e seis meses de reclusão, incurso no artigo 37, e, um ano de detenção, incurso no artigo 39, incisos I e II, e a pena acessória de suspensão de direitos políticos, pelo prazo de cinco anos, na conformidade do art 62, ty do do Decreto Lei 314/67, alterado pelo Decreto Lei 510/69; LUIS NEVES DE OLIVEIRA, também chamado "Otávio Pereira da Silva", condenado a um ano de detenção, incurso no artigo 33, inciso IV; dois anos de reclusão, incurso no art 37 e seis meses de detenção, incurso no art 39, inciso I, e a pena acessória de suspensão de direitos políticos, pelo prazo de cinco anos, na conformidade do art 62, ty do do Decreto Lei 314/67, alterado pelo Decreto Lei 510/69.

APELADO: LUIS NEVES DE OLIVEIRA, também chamado "Otávio Pereira da Silva", condenado a um ano de detenção, incurso no artigo 33, inciso IV; dois anos de reclusão, incurso no art 37 e seis meses de detenção, incurso no art 39, inciso I, e a pena acessória de suspensão de direitos políticos, pelo prazo de cinco anos, na conformidade do art 62, ty do do Decreto Lei 314/67, alterado pelo DL 510/69.

Asi 14 \_\_\_\_\_ dias do mês de Janeiro de 70



# Acesso à informação

## SEI Sistema Eletrônico de Informações

Ministério da  
**Economia**  
FAZENDA

Buscar no portal

[f](#) [t](#) [y](#) [v](#) [o](#) [u](#)

[Ouvidoria](#) | [Biblioteca](#) | [Imprensa](#) | [Ética](#) | [Redes sociais](#) | [Webmail](#)

VOCÊ ESTÁ AQUI: [PÁGINA INICIAL](#) > [SEI](#)

**SISTEMA  
ELETRÔNICO DE  
INFORMAÇÕES**

SEI

[Usuário Externo](#)

[Barramento](#)

[Atos normativos](#)

**CENTRAIS DE  
CONTEÚDOS**

[Agenda](#)

[Notícias](#)

[Vídeos](#)

[...](#)

### sei! Sistema Eletrônico de Informações

Criado e cedido gratuitamente pelo TRF4

SEI

O **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**, desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), é uma ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos, e tem como objetivo promover a eficiência administrativa. O SEI integra o Processo Eletrônico Nacional (PEN), uma iniciativa conjunta de órgãos e entidades de diversas esferas da administração pública, com o intuito de construir uma infraestrutura pública de processos e documentos administrativos eletrônico. [Saiba mais sobre o PEN e o SEI.](#)

**Biteable** The World's Simplest Video Maker



### Acesse aqui!

Usuário externo 

Usuário interno 

<http://www.fazenda.gov.br/sei>

# Acesso à informação

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

sei!

## Pesquisa Pública

Nº do Processo ou Documento:

Pesquisa Livre:

Pesquisar em:

Interessado / Remetente:

Unidade Geradora:

Tipo do Processo:

Tipo do Documento:

Data do Processo / Documento:

Processos

Documentos Gerados

Documentos Externos

Período explícito

30 dias

60 dias



Digite o código acima:

Pesquisar

Limpar Campos

[https://sei.mj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_pesquisar.php?acao\\_externa=protocolo\\_pesquisar&acao\\_origem\\_externa=protocolo\\_pesquisar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

sei!

## Pesquisa Pública

Nº do Processo ou Documento:

Pesquisa Livre:

Pesquisar em:

Interessado / Remetente:

Unidade Geradora:

Tipo do Processo:

Tipo do Documento:

Data do Processo / Documento:

Processos

Documentos Gerados

Documentos Externos

Período explícito

30 dias

60 dias



Digite o código acima:

Pesquisar

Limpar Campos

[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_pesquisar.php?acao\\_externa=protocolo\\_pesquisar&acao\\_origem\\_externa=protocolo\\_pesquisar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0)

# Acesso à informação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



## Pesquisa Pública

Nº do Processo ou Documento:

Pesquisa Livre:

"programa de integridade"

Pesquisar em:



Processos



Documentos Gerados



Documentos Externos

Interessado / Remetente:

Unidade Geradora:

Tipo do Processo:

Tipo do Documento:

Data do Processo / Documento:



Período explícito



30 dias



60 dias



Digite o código acima:

Pesquisar

Limpar Campos

3 resultados

Comunicações Administrativas: Memorando N° 6042.2019/0003262-2 ( Encaminhamento )	6042.2019/0003262-2
no Programa de Integridade e Boas Práticas da Controladoria Geral do Município aderido por esta ...	
Unidade Geradora: SUB-JA/CAF/SF/BP	Data: 08/11/2019
Comunicações Administrativas: Ofício N° 6067.2019/0022362-9 ( Ofício 795 )	6067.2019/0022362-9
de Gestão da Integridade Senhor Subprefeito, Nos últimos eventos referentes ao Programa de ... Integridade e Boas Práticas da Controladoria Geral do Município, foi percebido o comparecimento de servidores ...	
Unidade Geradora: CGM/NPIBP	Data: 25/10/2019
Pagamentos: contratações N° 6036.2019/0002371-0 ( Informação )	6036.2019/0002371-0
programa+de+integridade+e+boas+práticas+-+reunião+com+a+controladoria+ Sandro Augusto Cuoghi Reunião com funcionários da Prefeitura de São Paulo Av. São Miguel, ...	
Unidade Geradora: SUB-EM/CAF/SAS	Data: 14/11/2019

# Acesso à informação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



## Pesquisa Processual

Gerar PDF

Autuação	
Processo:	6067.2019/0022362-9
Tipo:	Comunicações Administrativas: Ofício
Data de Registro:	25/10/2019
Interessados:	Gabinete do Subprefeito Chefia de Gabinete

### Lista de Protocolos (3 registros):

<input checked="" type="checkbox"/>	Documento / Processo	Tipo de Documento	Data do Documento	Data de Registro	Unidade
<input type="checkbox"/>	<a href="#">022503715</a>	Ofício 795	25/10/2019	25/10/2019	CGM/NPIBP
<input type="checkbox"/>	<a href="#">022529720</a>	Informação	31/10/2019	31/10/2019	SUB-MP/G
<input type="checkbox"/>	<a href="#">022705950</a>	Termo de Encerramento	04/11/2019	04/11/2019	CGM/NPIBP

### Lista de Andamentos (6 registros):

Data/Hora	Unidade	Descrição
04/11/2019 10:47	CGM/NPIBP	Conclusão do processo na unidade
01/11/2019 16:43	CGM/NPIBP	Processo recebido na unidade
01/11/2019 13:43	CGM/NPIBP	Processo remetido pela unidade SUB-MP/G
29/10/2019 09:35	SUB-MP/G	Processo recebido na unidade
25/10/2019 18:19	SUB-MP/G	Processo remetido pela unidade CGM/NPIBP
25/10/2019 15:30	CGM/NPIBP	Processo público gerado

# Acesso à informação

 **Portal da**  
**TransParência**

Pesquisar este site... 

 [Início](#)

Você está em:

 enviar por email  tamanho da letra  imprimir  



## Índice de Transparência Ativa

CGM divulga resultado da 1ª mensuração do Índice de Transparência Ativa da Prefeitura de São Paulo em 2019

[Histórico de Notícias](#) 

1 2 3

 **DESPESAS  
MUNICIPAIS**

 **RECEITAS  
MUNICIPAIS**

 **FUNCIONALISMO  
MUNICIPAL**

 **SUBPREFEITURAS**

 **CATÁLOGO DE**

 **DADOS**

# Pesquisa de Contratos, Convênios e Parcerias

O processo de compras e contratações públicas possui várias etapas que devem ser seguidas até chegar na assinatura do termo de contrato que sela o compromisso entre a Prefeitura Municipal de São Paulo e o fornecedor.

Essas etapas são, no mínimo: (1) Abertura do processo , (2) Publicação do Edital, (3) Resultado da licitação (Ata de Sessão Pública) e, por fim, (4) Contratação.

Para encontrar mais informações sobre as etapas listadas, acesse o Portal [E-NegociosCidadeSP](#). Nesse link estão disponíveis o Edital na íntegra e também o compilado de publicações feitas no Diário Oficial para cada processo licitatório.

Abaixo, estão dispostas as informações sobre as contratações, tais como a íntegra do contrato e demais instrumentos hábeis (nota de empenho, carta-contrato entre outras) e termos de convênios e parcerias da Prefeitura de São Paulo.

Confira, nesse [link](#), a lista de empresas impedidas de participar de licitações ou contratar com a Administração por terem praticado infração que levou a Prefeitura a aplicar-lhes a conseqüente penalidade.

“**Nota:** As íntegras dos contratos estão disponíveis apenas para os contratos publicados a partir de Janeiro de 2014.”

Incluir Registro de Preço

O Registro de Preços é feito em função da conveniência futura da Administração Municipal tendo com base a previsão de utilização pelos órgãos interessados em seu objeto. Contudo, a existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a contratar ou adquirir o produto com o preço registrado.

Busca Por

Órgão:

Ano da Publicação:



	Nome do Órgão	Fornecedor	Objeto	Data da Publicação	Data de Assinatura	Vigência (Dias)	Contrato	Evento	Valor (R\$)
<a href="#">Íntegra</a> <a href="#">Extrato</a>	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Centro Comunitário Santa Inês - CECOSI	CCA	17/10/2019	23/9/2019		320/SMADS/2018	EXTRATO DE ADITAMENTO	
<a href="#">Íntegra</a> <a href="#">Extrato</a>	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	CCINTER	17/10/2019	23/9/2019		198/SMADS/2019	EXTRATO DE ADITAMENTO	2.141.462,40
<a href="#">Íntegra</a> <a href="#">Extrato</a>	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MOCA ? MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO	SAICA	17/10/2019	26/9/2019		253/SMADS/2019	EXTRATO DE ADITAMENTO	2.473,71

# Acesso à informação



[Conjuntos de dados](#) [Órgãos](#) [Temas](#) [Sobre](#)

Pesquisar

QUE DADOS VOCÊ PROCURA SOBRE A CIDADE DE  
SÃO PAULO?

ex.: mapa da cidade

## SOBRE O PORTAL

O Portal de Dados Abertos da Prefeitura de São Paulo reúne conjuntos de dados de todas as secretarias, subprefeituras e empresas públicas municipais. Com os recursos deste Portal, é possível construir aplicativos, visualizações de dados e obter informações essenciais sobre as políticas públicas e a administração da cidade. Saiba mais.



## Companhia de Engenharia de Tráfego - CET

Companhia de Engenharia de Tráfego - CET [Leia mais](#)

Seguidores

0

Conjuntos de dados

4

### Organizações

Companhia de Engenh... (4)

### Grupos

Transportes e mobil... (3)

Orçamento e Gestão (2)

### Etiquetas

transportes (1)

receitas (1)

mobilidade (1)

despesas (1)

Conjuntos de dados

Fluxo de Atividades

Sobre

Pesquisar conjuntos de dados...



## 4 conjuntos de dados encontrados

Ordenar por: Relevância

### Folha de Pagamento - CET

Itens de remuneração salarial dos servidores da Companhia de Engenharia de Tráfego. A partir de 2019 a planilha em formato .xlsx estará disponibilizada no link:...

### Fluxo de Caixa - CET

Fluxo de caixa é uma ferramenta fundamental de gestão financeira para a administração pública. Nele, é possível ver a movimentação das entradas e saídas dos recursos financeiros...

### Base de dados sobre lentidão por trechos - CET

Apresenta os dados sobre lentidão no trânsito de acordo com os trechos das vias do município e São Paulo. As bases de dados estão separadas por ano (período: 2001 - 2018)

### Ciclovias

Rede cicloviária municipal constituída pelas intervenções viárias dedicadas à circulação exclusiva ou não de bicicletas. São compostas por ciclovias, ciclofaixas, calçadas...

**PARTICIPAÇÃO E  
CONTROLE  
SOCIAL**

**SOBERANIA  
POPULAR**

**Capacidade da sociedade em intervir nas políticas públicas.**

**Controle que a sociedade exerce sobre o Estado, fiscalizando-o.**

**Propiciam maior eficiência econômica e social no uso dos recursos públicos.**

**Democratização da gestão pública.**

**Insumo: documentos de arquivo**

# OBRIGADO!

Bruna Attina | Glaucia Bellei Neix

**Controladoria Geral do Município - CGM**

Coordenadoria de Promoção da Integridade - COPI

Divisão de Fomento ao Controle Social - DFCS

Telefone: (11) 3334-7117 / 7109

E-mail: [controlesocial@prefeitura.sp.gov.br](mailto:controlesocial@prefeitura.sp.gov.br)



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO